

DELIBERAÇÃO / RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, Sr. José Euripedes Ferreira, portador do RG n.º 7.399.756-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.496.208-00, no uso de suas atribuições, em análise ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018**, que trata da “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA DE PORTEIRO/VIGIA DESARMADO, PARA ATUAR NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**”, cuja abertura foi autorizada em 10/05/2018, tendo em vista a RESCISÃO do Contrato n.º 05/2017 decorrente do Processo Administrativo 06/2017 (Pregão Presencial 02/2017/Processo Licitatório 04/2017), nos autos do Processo Administrativo n.º 002/2018, datada de 07 de Maio de 2018, de forma unilateral, por descumprimento por parte da empresa Lamounier Construções e Serviços Eirelli – ME, CNPJ 19.787.722/0001-66, e que a segunda classificada manifestou desinteresse em assumir tal contratação nas mesmas condições por não ser viável devido aos custos da empresa; considerando a extinção automática do cargo de Vigia no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal (§ 3.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2877/2004) por meio do Ato da Mesa n.º 008/2018, em virtude da RESCISÃO/EXONERAÇÃO, do cargo de Vigia, por parte do servidor efetivo Sr. Walter Roberto Ferreira, por motivos de saúde; considerando o **COMUNICADO** de fls 03 do Depto. de Compras e Licitações, datado de 10/05/2018, que solicita a contratação emergencial na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que a Câmara Municipal está passando por uma reforma extensa, cuja manifestação acolhe e ratifica; considerando a **JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, apresentada às fls. 13/14, na qual informa que foi realizada uma cotação de preços com empresas especializadas, constante de fls. 15/38, assim como o Quadro Comparativo de fls. 39/40, tendo apresentado o menor preço a empresa **ECOSERV TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.732/0001-46**, no valor de até **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, para o período de **03 (três) meses**, que serão pagos em até **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mensais**, estando este preço dentro do praticado no mercado, e sendo assim, **APROVA E RATIFICA**; considerando que há Dotação Orçamentária disponível para o exercício, comprovada através da juntada da Ficha e Movimentação Orçamentária com Saldo Financeiro da Despesa na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.0110 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. do exercício financeiro de 2018 (fls. 10), apresentada pelo Diretor Contábil e Financeiro desta Casa, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida; considerando que foi enviada toda documentação da empresa que apresentou menor preço na cotação, necessária para a formalização do referido Contrato, e anexada aos autos, **DECIDE**:

I – ACOLHER o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, acostado às fls 82/87, adotando-o como razão de decidir, bem como, acolher e aprovar a JUSTIFICATIVA de fls. 13/14 para a contratação mediante Dispensa de Licitação;

II – AUTORIZAR, com fundamento no inciso IV do artigo 24, que autoriza a dispensa de licitação, e demais disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **ECOSERV TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.732/0001-46**, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, a integridade física dos servidores, bem como, de todos que frequentam o prédio da Sede da Câmara Municipal, além de preservar contra violações,

depredações, furtos e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público, e, considerando, ainda, a **JUSTIFICATIVA** da razão da escolha da empresa e do preço que constam do documento de fls. 13/14, com base nas especificações e termos constantes na solicitação de contratação, com base em toda documentação apresentada e anexada aos autos, bem como na Proposta Comercial da futura contratada;

III – APROVAR a minuta do instrumento de Contrato, com todas as cláusulas e condições, ofertada pela Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras da Câmara Municipal de Jardinópolis, pelo **prazo de até 03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por uma vez de igual período;

IV – AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes da presente contratação, no valor total de até **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) para o período de 03 (três) meses**, que serão pagos em até **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mensais**, nos termos da ficha apresentada pelo Departamento Contábil e Financeiro, determinando que se proceda à reserva financeira para execução e cumprimento das despesas decorrentes do referido Contrato;

V – DESIGNAR a Sra. Ana Lucia Malvestio Sisti como gestora do contrato, ficando a mesma designada para exercer tal função até o cumprimento efetivo do contrato;

VI - APROVAR E RATIFICAR todos os atos praticados no Processo Administrativo para efeito da contratação emergencial por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, constantes do presente, atentando-se para as datas de validade das certidões e documentos juntados com vistas à assinatura da contratação pretendida;

VII – DETERMINAR que se providencie a abertura do processo licitatório para a prestação de tais serviços, regulamentando tal contratação, respeitando-se todos os ditames da Lei Federal n.º 8666/93; e,

VIII - DETERMINAR a publicação da presente decisão, assim como do respectivo Termo de Contrato, o qual deverá ser publicado, nos termos da legislação vigente.

CUMPRADO-SE.

Jardinópolis, 15 de maio de 2018.

José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP